



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1625, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.092.973,86 (UM MILHÃO NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro, referente às fontes de recursos no quadro abaixo:

SUPERAVIT EXERCICIO 2018	
CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
22 Transferências de Convênios Vinculados a Educação	R\$ 3.258,06
44 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R\$ 8.849,15
45 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	R\$ 2.557,00
46 Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24.860,46
47 Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.378,70
23 Transferência de Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 6.591,10
48 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$ 504.560,01
50 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	R\$ 74.640,74
51 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	R\$ 30.772,58
52 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	R\$ 11.000,00
53 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos	R\$ 5.053,51
54 Outras Transferências de Recursos do SUS	R\$ 331,82
55 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 38.145,31
29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 34.471,67
42 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 27.760,85
17 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	R\$ 108.678,65
92 Alienação de Bens	R\$ 209.064,25
TOTAL	R\$ 1.092.973,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados de acordo com a padronização da classificação por fonte e destinação de recursos instituída por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG nº 05, de 2011, especificamente no Anexo III e INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG Nº 07/2013 onde foram estabelecidas as codificações compostas por três dígitos provenientes do superávit financeiro "2" para receitas de exercícios anteriores e os dois dígitos seguintes, com as devidas codificações a serem utilizadas no exercício de 2019:

- **FONTES DE RECURSOS: 2. 22; 2. 44; 2. 45; 2. 46; 2. 47; 2. 23; 2. 48; 2. 50, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.29, 2.42, 2.17 e 2.92.**

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 19 de março de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao disposto no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que neste ato foi publicado o expediente, em referência ao mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/03/19.	
Nome: Francisco Reis Mendes	
Ass.: [Assinatura]	Masp.: 783

